



ADITAMENTO Nº 40/2020

1º ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CIACAN ENGENHARIA EIRELI, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - CONTRATO Nº 23/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019.

Aos Três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CIACAN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.048.357/0001-24, com sede à Avenida Dr. Carlos Botelho nº 175, Centro, Pariquera-Açú/SP, telefone (0xx13) 98102-6603, e-mail ciacanengenharia@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor Paulo Figueiredo Lucas, portador do RG nº 34.843.679-8 e CPF nº 350.833.708-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo altera o contrato nº 23/2020 referente apenas a forma de Execução dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação da Gerência Executiva de Governo Santos/SP – GIGOVST04, onde a forma de execução dos serviços (regime de empreitada integral) encontrava-se em desacordo com a portaria interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, faz-se necessário este Termo Aditivo alterando para **“Regime de Execução por Preço Global”**.

CLÁUSULA TERÇA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 03 de Junho de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

Ciacan Engenharia Eireli
CNPJ: 35.048.357/0001-24
Representante: Paulo
Figueiredo Lucas
RG nº 34.843.679-8 CPF nº
350.833.708-16

Nicoli dos Santos Amaral
Departamento Municipal de
Obras
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG nº: _____

2. _____
Nome: _____
RG nº: _____